



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATO 249/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Maury Magnus Germano**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Senhor **JORGE ROBERTO BENDER**, residente na Av. Ubatuba de Farias, 742, 2º andar, Capão da Canoa/RS, inscrito no CPF nº 921.648.380-68, doravante denominado de **LOCADOR**, declaram neste instrumento ter justo e acertado entre si o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de uma sala comercial com aproximadamente 106m², matrícula nº 85.004, localizado na Avenida Ubatuba de Farias, 742, Bairro Zona Nova, 1º andar, neste município para instalação da Academia da Saúde da Secretaria de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao processo nº 4362/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação do imóvel, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é celebrado de acordo com o Processo de Licitação n.º 158/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2024 e Processo de Requisição de Despesa n.º 4362/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR**, mensalmente; sendo efetuado pelo **LOCATÁRIO** até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, mediante ordem bancária creditada em conta corrente a ser informada pelo **LOCADOR**, e mediante autorização de pagamento emitida pela Secretaria de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

As despesas de água, luz e IPTU, relativas ao imóvel, correrão por conta do **LOCATÁRIO**, durante o período de locação do imóvel. O **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel, no final da locação, nas mesmas condições em que recebeu mediante fiscalização por parte da Servidora Pública Sra. Elisandra Cardoso da Silva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência o período de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial o dia 01 de maio de 2024, encerrando em 01 de maio de 2025, renovável por igual período ou maior, conforme a necessidade. O valor do contrato será corrigido pela variação do índice IPCA.

Assinado por 5 pessoas: ELISANDRA CARDOSO DA SILVA, TIARLIN LIMA ABLING, SILVIO R. REIS NUNES, CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO e AMAURI MAGNUS GERMANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capoadacanoa.1doc.com.br/verificacao/F528-FC28-B98E-2319> e informe o código F528-FC28-B98E-2319





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATO 249/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no Art. 75, Inciso V, da Lei 14.133/2021. Judicial, nos termos da Legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Disp. 482 - Manutenção - Atenção Básica - 08.002.10.301.0081.2403.3.3.90.36.00 / 1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a Legislação aplicável à espécie (Lei 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

O **LOCADOR** reconhece que o **LOCATÁRIO** compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do **LOCATÁRIO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa, para a composição de qualquer lide deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 18/04/2024.

Documento assinado digitalmente



JORGE ROBERTO BENDER  
Data: 29/04/2024 15:35:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JORGE ROBERTO BENDER,**  
Locador

**Procuradoria.**

**Elisandra Cardoso da Silva,**  
Fiscal do Contrato.

**Amauri Magnus Germano,**  
Prefeito.

**Clécio José de Araújo,**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

**Tiarlin Lima Abling,**  
Secretário de Saúde.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F528-FC28-B98E-2319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANDRA CARDOSO DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-89) em 18/04/2024 16:01:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TIARLIN LIMA ABLING (CPF 000.XXX.XXX-02) em 18/04/2024 16:12:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIO R. REIS NUNES (CPF 336.XXX.XXX-72) em 18/04/2024 16:23:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF 255.XXX.XXX-34) em 18/04/2024 17:02:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 28/04/2024 18:47:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/F528-FC28-B98E-2319>